



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025-24-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO 014-24PE-FMS

A Prefeitura Municipal de Guanambi, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, com fundamento na Súmula 473 do STF, resguardado pelo princípio da autotutela no Direito Administrativo e no uso de suas atribuições legais, considerando as razões de interesse público, resolve **ANULAR**, em todos os seus termos, o lote 1 do referido certame, pelas razões que seguem:

CONSIDERANDO o Ofício nº 106/2024 do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, quanto a anulação do lote 1 do Pregão Eletrônico em tela, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de reagente e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante a vigência do contrato – Bioquímica, atendendo as necessidades do Laboratório Municipal de Referência Regional/LACEN de Guanambi;

CONSIDERANDO que houve erro procedimental no certame e que, após a verificação da irregularidade, bem como a análise das circunstâncias do caso concreto, a assessoria jurídica constatou a impossibilidade de convalidação ou aproveitamento dos atos válidos no procedimento, uma vez que o vício identificado no lote 1 do referido processo licitatório é insanável, opinou que a anulação é a medida mais adequada para assegurar o cumprimento dos princípios da Administração Pública, prevenindo prejuízos efetivos e substanciais ao Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da administração pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer a Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos praticados;

CONSIDERANDO que, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, com o fulcro na súmula 473 do STF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Deste modo, mantêm-se inalteradas as demais disposições do Ato de Adjudicação e Homologação em relação às empresas do Lote 2, LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, e do Lote 3, BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 02.712.393/0001-91.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação do lote 1 da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório para o item anulado, com as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando as demais disposições do certame mantidas.

Guanambi – BA, 27 de dezembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito Municipal